

CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA AGROALIMENTAR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

EDITAL CCTA/UFCG N° 06, DE 25 DE ABRIL DE 2023

O Diretor do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de provas e títulos para Professor Substituto da Carreira do Magistério Superior, Professor Adjunto, Classe A, Nível 1, para área de conhecimento de **Agronomia/Fitotecnia**, devidamente autorizado pelo Magnífico Reitor e em conformidade com a Lei N° 8.745, com as alterações feitas pelas Leis 9.849/99, 10.667/03, 10.973/04 e 11.123/05, e pela Lei N° 12.425, de 17/06/2011, Resolução N° 01/2018 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira, Lei N° 12.772/12, alterada pela Lei N° 12.863, de 24/09/2013, e as disposições contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. As inscrições serão realizadas somente por meio de peticionamento eletrônico no período **estabelecido no cronograma constante nesse edital**, sendo de total responsabilidade do candidato o cadastramento como usuário externo no sistema SEI/UFCG, assim como o acompanhamento de todos os procedimentos operacionais para validação de seu cadastro (<https://prgaf.ufcg.edu.br/noticias/126-comunicado-procedimento-para-ativacao-de-usuarios-externos-no-modulo-de-peticionamento-do-sei-ufcg.html>).

1.2. Os candidatos deverão enviar toda a documentação exigida digitalizada em formato PDF, através de peticionamento via SEI, observando os procedimentos para inscrição em "Usuários Externos" <https://prgaf.ufcg.edu.br/sei-ufcg.html>. O tipo de processo **“Pessoal: Inscrição para seleção de professor substituto UAGRA-CCTA”**.

1.3. Após a inclusão de todos os documentos necessários a etapa de inscrição, o processo aberto pelo (a) Candidato (a) deverá ser encaminhado para a Coordenação Administrativa da UAGRA, especificada no SEI/UFCG com a Sigla **“CA-UAGRA-CCTA”**.

1.4. O não recebimento do arquivo em formato PDF com a documentação exigida digitalizada, até às 18h do último dia para encerramento das inscrições, implicará no indeferimento da inscrição.

1.5. Recomenda-se que a **solicitação do usuário externo no sistema SEI/UFCG seja realizada com antecedência de cinco dias úteis**, uma vez que a UAGRA/CCTA/UFCG não se responsabilizará por aquelas não recebidas, em decorrência de eventuais problemas técnicos de cadastramento de usuário externo ou de congestionamento de rede.

1.6. O candidato com deficiência que necessitar de apoio instrumental especial deverá especificá-lo no requerimento de inscrição e manter entendimento com a organização do Processo Seletivo por intermédio do endereço eletrônico coord.uagra@setor.ufcg.edu.br

1.7. A data de solicitação de isenção da taxa de inscrição está estipulada no cronograma deste edital, e deve ser solicitada conforme requerimento de isenção do valor da taxa de inscrição

(ANEXO II). O candidato cujo pedido de isenção tiver sido indeferido, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido para recebimento das inscrições (vide cronograma).

2. DAS VAGAS: Será oferecida 01 (uma) vaga para Professor Substituto, conforme descrição abaixo:

Unidade	Área	Regime de Trabalho	Titulação Mínima Exigida	Nº. de Vagas	Vencimento básico	Classe
Unidade Acadêmica de Ciências Agrárias	Agronomia/Fitotecnia	T-40	Graduação em agronomia, Doutorado na área conhecimento do concurso	01	R\$ 3.130,85 (*)	Adjunto A

(*) A Retribuição por Titulação (RT) será paga em conformidade com a Tabela II - Anexo IV da Lei Nº 12.863/2013, somente para a titulação mínima exigida neste edital.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

3.1. No ato da inscrição serão exigidos os seguintes documentos que devem ser anexados como documento externo, em pdf, ao processo de inscrição no sistema SEI:

- a) Requerimento de inscrição no processo seletivo simplificado para Professor Substituto, disponível no ANEXO I deste edital;
- b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou deferimento de isenção da taxa (ANEXO II, quando for o caso). O Pagamento da taxa de inscrição será realizado através de GRU- Guia de Recolhimento da União. Para tanto, o candidato deve acessar o endereço eletrônico https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, realizar o preenchimento e efetuar o pagamento da taxa exclusivamente no Banco do Brasil. A GRU deverá ser preenchida com os seguintes dados: Código da Unidade Favorecida: 158301; Gestão: 15281 (Universidade Federal de Campina Grande); Código do Recolhimento: 28.883-7; Vencimento: 18/05/2023; Número do CPF e nome do candidato: Valor da taxa: R\$ 65,00. O valor da taxa de inscrição, uma vez pago, não será restituído em nenhuma hipótese;
- c) Fotocópia legível e autenticada da Carteira de identidade e do CPF (cópias autenticadas);
- d) Diplomas e ou certidões de títulos acadêmicos utilizados para comprovação da formação exigida no edital, reconhecidos na forma de legislação em vigor (cópias autenticadas);
- e) Fotocópia legível e autenticada do Título de Eleitor, com emissão da Certidão de Quitação Eleitoral que pode ser retirado no endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, comprovando à quitação com as obrigações eleitorais;
- f) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (somente para sexo masculino);
- g) Assinatura da declaração de aceite das normas constantes da Resolução 01/2018, do Edital

do Processo Seletivo e dos procedimentos definidos pela Comissão de Seleção (ANEXO III) deste Edital;

h) Declaração de que nos últimos 24 (vinte e quatro) meses não teve contrato temporário com Instituição Federal de Ensino (ANEXO IV deste edital).

i) Currículo Lattes ou vitae, bem como os documentos comprobatórios do currículo, organizados e ordenados na mesma forma e sequência da resolução nº 04/2014, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira da UFCG. Só será considerada a produção acadêmica do candidato dos **últimos 03 (três) anos** anteriores à data de inscrição no processo seletivo, conforme Resolução nº 01/2018 da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira da UFCG;

3.2. Na falta de qualquer documento citado acima, bem como o preenchimento errado dos mesmos, após o término do período de inscrição, o candidato terá sua inscrição indeferida;

3.3. Em nenhuma hipótese será permitido o reenvio de documentação, após o encerramento do período de inscrição;

3.4. A pessoa oriunda de família de baixa renda, nos termos do Decreto Nº. 6.593, de 02/10/2008, que estiver inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e queira solicitar isenção da taxa de inscrição deverá fazê-lo **até às 18h do dia 16 de maio de 2023** através de requerimento disponível no ANEXO II deste Edital a ser peticionado no processo de inscrição no Sistema SEI dirigido com a Sigla “CA-UAGRA-CCTA”. A resposta sobre o deferimento ou não, será divulgada como resposta ao processo, no **dia 17/05/2023**;

3.5. O candidato cujo pedido de isenção tiver sido indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição e anexar o comprovante no seu processo de inscrição no sistema SEI, o comprovante de pagamento no valor de R\$ 65,00 **até às 18h do dia 18/05/2023**.

4. CRONOGRAMA:

Discriminação	Dias	Local
----------------------	-------------	--------------

Inscrições Via SEI	15/05/2023 a 18/05/2023	Sistema SEI https://prgaf.ufcg.edu.br/sei-ufcg.html
Solicitação de isenção	Até 16/05/2023	Sistema SEI https://prgaf.ufcg.edu.br/sei-ufcg.html
Deferimento da taxa de isenção	17/05/2023	Sistema SEI https://prgaf.ufcg.edu.br/sei-ufcg.html
Deferimento das inscrições	22/05/2023	Sistema SEI e, Página Eletrônica do CCTA/UFCG (https://www.ccta.ufcg.edu.br)
Interposição de Recursos	Até 24/05/2023	Sistema SEI
Homologação das inscrições	Até 31/05/2023	Sistema SEI e, Página Eletrônica do CCTA/UFCG (https://www.ccta.ufcg.edu.br)
Sorteio do tema da prova didática	05/06/2023 às 08h00min	Miniauditório do CCTA/Bloco da Administração
Prova Didática	06/06/2023 após 24h do sorteio do tema da prova didática	Miniauditório do CCTA/Bloco da Administração
Resultado da prova didática	10/06/2023	Página Eletrônica do CCTA/UFCG (https://www.ccta.ufcg.edu.br)
Recebimento de recurso da prova didática	Até 12/06/2023	Sistema SEI
Divulgação do resultado dos Recursos à Prova Didática	13/06/2023	Sistema SEI, e Página Eletrônica do CCTA/UFCG (https://www.ccta.ufcg.edu.br)
Resultado da prova de títulos	14/06/2023	Página Eletrônica do CCTA/UFCG (https://www.ccta.ufcg.edu.br)
Recebimento de recurso da prova de títulos	15/06/2023	Sistema SEI
Divulgação do resultado do recurso da prova de títulos	16/06/2023	Sistema SEI, e Página Eletrônica do CCTA/UFCG (https://www.ccta.ufcg.edu.br)
Divulgação do Resultado Final	Até 19/06/2023	Páginas Eletrônicas da UFCG (https://portal.ufcg.edu.br/editais-e-comunicacoes.html) e do CCTA/UFCG (https://www.ccta.ufcg.edu.br)

4.1. De acordo com número de candidatos inscritos, o cronograma poderá ser alterado. A alteração poderá ser feita sem aviso prévio e a sua comunicação será realizada no endereço eletrônico do Concurso Público em <https://ccta.ufcg.edu.br/>

4.2. Caso a prova didática seja realizada em mais de um dia, será sorteado um ponto para cada dia de prova, sendo permitido o sorteio de ponto previamente sorteado nos outros dias de prova didática;

4.3. O sorteio dos pontos ocorrerá com antecedência mínima de 24 horas, segundo Resolução nº 01/2018 da Câmara Superior de Gestão Administrativo Financeira da UFCG;

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 5.1 Não será admitida complementação documental fora do prazo fixado para inscrição;
- 5.2 Será indeferida a inscrição do candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da inscrição;
- 5.3 O Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital terá validade por até 01 ano, contado a partir da publicação da homologação do resultado do Processo Seletivo pelo Diário Oficial da União, sendo possível a prorrogação por igual período, mediante expressa e pública decisão da UFCG;
- 5.4 Participarão da prova didática os candidatos cujas inscrições forem homologadas;
- 5.5 Participarão da prova de títulos os candidatos que obtiverem pelo menos 70 (setenta) pontos na prova didática;
- 5.6 De acordo com a Resolução 01/2018 da Câmara Superior de Gestão Administrativo Financeira o processo seletivo deverá constar de prova didática com peso 06 (seis) e de exame de títulos com peso 04 (quatro);
- 5.7 O programa e bibliografia sugerida da prova didática para cada área encontram-se disponível no ANEXO V deste edital;
- 5.8 Os membros da comissão examinadora para a área deste pleito encontram-se disponíveis no ANEXO V deste edital;
- 5.9 Todos os candidatos deverão comparecer na data e horário marcados para o sorteio do ponto da prova didática, com coleta de assinatura de sua presença. O candidato que não comparecer estará eliminado do processo Seletivo Simplificado do referido edital;
- 5.10 Para a prova didática, o candidato deverá comparecer 01 (uma) hora antes do horário determinado, pois caso haja alguma desistência, a ordem dos candidatos poderá ser antecipada.
- a) O candidato deverá entregar três cópias do plano de aula, assim como os anexos que pretende utilizar, no início da aula. A aula terá duração de 50 (cinquenta) minutos.
- b) Após a exposição dos pontos a banca poderá fazer perguntas relativas ao conteúdo do concurso.
- 5.11 A prova didática será realizada de acordo com os moldes dos artigos 20 e 27 da resolução 04/2014 da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira da UFCG;
- 5.12 A avaliação dos Títulos será realizada como etapa posterior à prova didática. Os candidatos deverão apresentar o Curriculum lattes ou vitae documentado e autenticado ou com apresentação dos documentos originais (nos moldes da Resolução nº 04/2014, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira da UFCG) no ato da inscrição do processo seletivo simplificado. A nota do exame de títulos será obtida da seguinte forma: Atribuir-se-á nota 100 (cem) ao candidato com maior pontuação e as demais notas serão calculadas proporcionalmente. A avaliação constará da apreciação dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos (as) e o currículo será pontuado, pela Comissão Examinadora em conjunto, segundo a Tabela de Pontos anexa à Resolução Nº 04/2014, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira da UFCG;
- 5.13 Para maiores informações, os candidatos deverão dirigir-se à Unidade Acadêmica de Ciências Agrárias - UAGRA/CCTA/UFCG, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00. Contatos: (83) 3431-4000 (Ramal 4001) ou através do e-mail: coord.uagra@setor.ufcg.edu.br

Pombal - PB, 25 de Abril de 2023

Prof. Dr. Anielson dos Santos Souza
Diretor do CCTA



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA AGROALIMENTAR
UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
EDITAL CCTA/UFCG N° 06, DE 25 DE ABRIL DE 2023

ANEXO I REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ilmo. Prof Ancélio Ricardo de Oliveira Gondim,
Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Ciências Agrárias (UAGRA) /UFCG

Eu,

residente à rua _____, N° _____, bairro
_____, CEP: _____, na cidade de _____, UF:
_____, Telefone: _____, e-mail _____ venho requerer,
a Vossa Senhoria, inscrição no Concurso Público de Professor Substituto para Classe de Adjunto
A, Nível 1, da Unidade Acadêmica de de Ciências Agrárias, do Centro de Ciências e Tecnologia
Agroalimentar, da Universidade Federal de Campina Grande, para concorrer a 01 (uma) vaga
em regime de trabalho T-40 na área de conhecimento de **Agronomia/Fitotecnia**, conforme
Edital 06, DE 25 DE ABRIL DE 2023, disponível na internet (www.ufcg.edu.br ou
www.ccta.ufcg.edu.br).

Nestes Termos, Pede Deferimento.

Pombal-PB, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA AGROALIMENTAR
UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
EDITAL CCTA/UFCG N° 06, DE 25 DE ABRIL DE 2023

ANEXO II
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Sr. COORDENADOR DA UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, – CAMPUS DE POMBAL–PB.

Eu, _____, natural de _____, estado civil, _____, residente à _____, n° _____, complemento: _____, Bairro: _____, CEP: _____, na Cidade de _____, UF: _____, Telefone: _____, e-mail _____, portador da Carteira de Identidade n° _____, Órgão Expedidor: _____, CPF n° _____, solicito, nos termos do Decreto n° 6.593, de 02 de outubro de 2008, isenção do valor da taxa de inscrição do concurso público de provas e títulos para Professor do Magistério Superior, Classe A, Adjunto, Nível I – REGIME DE TRABALHO: 40 HORAS, regido pelo Edital N° 06, DE 25 DE ABRIL DE 2023, publicado no Diário Oficial da União do dia ____de ____de _____, para 01 (uma) vaga para a área de conhecimento de **Agronomia/Fitotecnia**.

Para tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cad. Único), com o Número de Identificação Social – NIS e que atendo a condição estabelecida no inciso II do caput do artigo 1° do Decreto acima referido (família de baixa renda). Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha Inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto n° 83.936, de 06/09/1979, e demais normas penais e administrativas em vigor.

Pombal-PB, _____ de _____ de _____.

Assinatura do requerente



UNIVERSIDADE FEDERAL DE
CAMPINA GRANDE

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA AGROALIMENTAR
UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
EDITAL CCTA/UFCG N° 06, DE 25 DE ABRIL DE 2023**

**ANEXO III
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO
PROCESSO SELETIVO E DA RESOLUÇÃO 01/2018**

Eu, _____, CPF _____

R G _____, Telefone: _____, e-mail _____,

DECLARO que tenho pleno conhecimento e aceito as normas da Resolução 01/2018 e as normas e instruções do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto da Unidade Acadêmica de de Ciências Agrárias do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar da Universidade Federal de Campina Grande – Campus Pombal – PB, no qual se inscreveu para concorrer a 01 (uma) vaga para a área de conhecimento de **Agronomia/Fitotecnia**, em regime de trabalho T-40, conforme Edital 06, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

Pombal-PB, _____ de _____ de _____.

Assinatura do requerente



UNIVERSIDADE FEDERAL DE
CAMPINA GRANDE

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA AGROALIMENTAR
UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
EDITAL CCTA/UFCG N° 06, DE 25 DE ABRIL DE 2023**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu, _____, CPF _____

R G _____, Telefone: _____, e-mail _____,

DECLARO que nos últimos 24 meses não tive contrato temporário de trabalho com Instituição Federal de Ensino.

Pombal-PB, _____ de _____ de _____.

Assinatura do requerente



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA AGROALIMENTAR
UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
EDITAL CCTA/UFCG N° 06, DE 25 DE ABRIL DE 2023

ANEXO V

ÁREA: Agronomia/Fitotecnia

PROGRAMA:

1. Importância do clima e do solo para fruticultura.
2. Práticas culturais em fruticultura.
3. Planejamento e instalação de pomar
4. Preparo do solo e adubação em fruteiras.
5. Cultivo in vitro de frutíferas.
6. Propagação de fruteiras
7. Tecnologia de colheita e de pós-colheita de frutos.
8. Cultivo e processamento de plantas medicinais
9. Agricultura orgânica: bases, princípios e perspectivas.
10. Plantas ornamentais: do paisagismo a outras aplicações.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

CHITARRA, M.I.F; CHITARRA, A.B. **Pós colheita de frutas e hortaliças**. 2a Edição, Lavras, UFLA, 785p., 2005

CORREA JÚNIOR, C.; MING, L. C.; SCHEFFER, M. C. **Cultivo de plantas medicinais, condimentares e aromáticas**. 2. ed. Jaboticabal: FUNEP, 1994. MATOS, F. J. A. Plantas medicinais: guia de seleção e emprego de plantas medicinais do Nordeste do Brasil. Fortaleza: IOCE, 1989.

FACHINELLO, F.C.; NACHTIGAL, J.C.; KERSTEN, E. **Fruticultura Fundamentos e Práticas**. Livro digital on-line. Editora e gráfica universitária - UFPel, 2008. 180p.

GUERRA, G.H. Manual de Fruticultura Tropical - Volume I. 2021. 450p.

GUERRA, G.H. Manual de Fruticultura Tropical - Volume II. 2020. 200p.

MANICA, I. **Fruticultura tropical 4: Banana**. Porto Alegre: Cinco continentes, 1997. 485p

PAULA JÚNIOR, T.J.; VENZON, M. (coordenadores). **101 culturas: manual de tecnologias agrícolas**. Belo Horizonte: EPAMIG, 2007. 800p.

PENTEADO, S. R. **Fruticultura Orgânica**. Viçosa: Aprenda Fácil, 2004. 324p

POMMER, C.V. Uva: **Tecnologia de produção, pós-colheita e mercado**. Editora Cinco Continentes, 778p., 2008.

PRIMAVESI, A. **Manejo ecológico do solo: a agricultura em regiões tropicais**. Nobel. São Paulo - SP, 2002. 549p.

SIMÃO, S. **Tratado de Fruticultura**. Piracicaba: FEALQ, 1998. 760p.

TAVARES, S. C.C. de H. **O Cultivo da mangueira irrigada no semi-árido brasileiro**. Petrolina: Embrapa Semi-Árido;VALEEXPORT, 1999. 77 p.

COMISSÃO EXAMINADORA

Profa. Dra. Pollyanna Freire Montenegro Agra	UFCG	Presidente
Prof Dr Francisco Hevilásio Freire Pereira	UFCG	Titular
Prof Dr Kilson Pinheiro Lopes	UFCG	Titular
Prof Dr Lauriane Almeida dos Anjos Soares	UFCG	Suplente